EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101/25

Art. 1º Substitui-se a redação integral do PROGRAMA 3001 - MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA dos Anexos II e III do Projeto de Lei Ordinária nº 101/2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Votorantim para o período de 2026 a 2029”, passando a vigorar conforme os anexos apresentados para esta Casa Legislativa, os quais ficam fazendo parte integrante da presente Emenda Substitutiva.

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 101/2025, de que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Votorantim para o período de 2026 a 2029, tem como objetivo primordial o aprimoramento e a adequação do "PROGRAMA 3001 - MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA".

A propositura original, embora válida em seus princípios, necessitava de ajustes finos para garantir que os instrumentos de planejamento e execução legislativa do Município de Votorantim estivessem em consonância com as melhores práticas de gestão pública e as necessidades reais da população.

A substituição integral da redação do referido programa nos Anexos II e III justifica-se pela busca de:

- **Aprimoramento dos Indicadores:** Revisão e estabelecimento de indicadores mais claros, mensuráveis e relevantes, que permitirão um acompanhamento mais eficaz da performance do programa e da Casa Legislativa, facilitando a avaliação do impacto das ações desenvolvidas.

- **Otimização das Metas:** Redefinição das metas de forma a torná-las mais realistas, desafiadoras e alinhadas aos objetivos estratégicos do Poder Legislativo, garantindo que os resultados esperados sejam alcançáveis e contribuam efetivamente para o desenvolvimento municipal.

- **Definição das Unidades de Medida:** Aprimoramento e padronização das unidades de medida dos indicadores e metas. Isso garante que a quantificação e o monitoramento do desempenho sejam realizados de forma precisa, consistente e compreensível, facilitando a avaliação do progresso e o alcance dos objetivos do programa.

- **Revisão das Ações do Programa:** Ajuste e detalhamento das ações propostas, buscando maior efetividade na aplicação dos recursos públicos e na entrega de serviços legislativos de qualidade, que atendam às demandas da sociedade e promovam a transparência e a participação popular.

Dessa forma, a presente Emenda Substitutiva visa dotar o "PROGRAMA 3001 - MANUTENÇÃO E AÇÃO

LEGISLATIVA" de ferramentas mais robustas e eficientes, consolidando um planejamento estratégico que fortaleça o papel do Poder Legislativo Municipal e contribua para uma gestão pública mais transparente, responsável e focada em resultados para os munícipes de Votorantim. A nova redação, que passa a integrar os anexos do projeto, reflete um esforço conjunto para a excelência na administração e na ação legislativa.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 7 de outubro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente

LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário